LEI Nº 4.270/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AS OBRAS SOCIAIS DA IGREJA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal as* ***OBRAS SOCIAIS DA IGREJA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.***

Art. 2º. *Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1998.

Dr. VICENTE DE FARIA RAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal